

### RESOLUÇÃO Nº 150/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;
- a Lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;
- a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- o Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19, do Ministério da Saúde, que trata sobre as ações do sistema de vigilância no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019;
- a atualização do sistema e-SUS-notifica, ocorrida em maio/2021, com a disponiblização do Módulo de Monitoramento de Contatos;
- o documento da Organização Pan-Americana de Saúde que dispõe sobre a Implementação de testes de detecção rápida de antígenos COVID-19;
- o envio, pela Organização Pan-Americana de Saúde de 35.000 testes rápidos de antígeno, PanBio COVID-19 Rapid Test Device® da marca Abbott;
- e o envio programado de 96.900 testes rápidos de antígeno, PanBio COVID-19 Rapid Test Device® da marca Abbott, pelo Ministério da Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/06/2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Distribuir 25.575 testes, enviados pela OPAS para 100% dos municípios das 5 regiões em Alerta de acordo com o sistema 3As, com a maior incidência de casos, conforme análise realizada no dia 01/06, na forma de um projeto-piloto: R12 Região Covid Cruz Alta, R14 Região Covid Santa Rosa, R15, R20 Região Covid Palmeira das Missões, R17, R18, R19 Região Covid Passo Fundo e R27 Região Covid Cachoeira do Sul.
- I Os testes serão distribuídos aos municípios através das Coordenadorias Regionais de Saúde.
- II Os quantitativos foram calculados com base na média semanal de casos por município, multiplicada por 2, e ainda, multiplicada por 4 (considerando a estimativa necessária para 4 semanas de utilização). Os



quantitativos divididos por município estão dispostos no Anexo desta Resolução.

- III Os municípios deverão utilizar os testes atendendo ao projeto proposto e contribuir com a avaliação dos indicadores através da informação semanal sobre os testes utilizados no sistema disponibilizado pela SES/RS.
- **Art. 2º -** A utilização dos testes, adquiridos pelo Estado e municípios, fornecidos pelo Ministério da Saúde e/ou por meio de parceria público-privada, será programada de acordo com critérios epidemiológicos:
- **I** Cenário de agravamento para COVID-19 de regiões conforme sistema de monitoramento da pandemia (3As);
- II Estratégias de controle sanitário nas fronteiras, portos e aeroportos ou demais pontos de entrada identificados como prioritários;
  - III Priorização de grupos e/ou lugares vulneráveis;
- IV Investigação da vigilância genômica para monitorar novas variantes.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

# ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 150/21 - CIB-RS

Informações sobre a distribuição dos testes para os municípios			
Município	21 Regiões - COVID 19	Total Testes	
AGUA SANTA	R17, R18, R19	75	
ALECRIM	R14	50	
ALEGRIA	R14 R17, R18, R19	50	
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL		50	
ALTO ALECDE	R15, R20	<u>50</u> 25	
ALTO ALEGRE AMETISTA DO SUL	R17, R18, R19 R15, R20		
ANDRE DA ROCHA	R15, R20 R17, R18, R19	100 25	
ARROIO DO TIGRE	R17, R16, R19	25 150	
ARVOREZINHA	R17, R18, R19	100	
BARRA DO GUARITA	R15, R20	25	
BARRA FUNDA	R15, R20		
BARRACAO	R17, R18, R19	50	
BARROS CASSAL	R17, R18, R19	100	
BOA VISTA DAS MISSOES	R15, R20	25	
BOA VISTA DO BURICA	R14	100	
BOA VISTA DO CADEADO	R12	25	
BOA VISTA DO INCRA	R12	50	
BOM PROGRESSO	R15, R20	25	
BRAGA	R15, R20	50	
CACAPAVA DO SUL	R27	400	
CACHOEIRA DO SUL	R27	1075	
CACIQUE DOBLE	R17, R18, R19	75	
CAICARA	R15, R20	75	
CAMARGO	R17, R18, R19	50	
CAMPINA DAS MISSOES	R14	75	
CAMPOS BORGES	R17, R18, R19	75	
CANDIDO GODOI	R14	75	
CAPAO BONITO DO SUL	R17, R18, R19	25	
CARAZINHO	R17, R18, R19	1075	
CASCA	R17, R18, R19	150	
CASEIROS	R17, R18, R19	50	
CERRO BRANCO	R27	50	
CERRO GRANDE	R15, R20	50	
CHAPADA	R15, R20	150	
CIRIACO	R17, R18, R19	100	
COLORADO	R12	75	
CONSTANTINA	R15, R20	175	
COQUEIROS DO SUL	R17, R18, R19	25	
CORONEL BICACO	R15, R20	100	
COXILHA	R17, R18, R19	50	
CRISTAL DO SUL	R15, R20	25	
CRUZ ALTA	R12	975	
DAVID CANABARRO	R17, R18, R19	100	
DERRUBADAS	R15, R20	50	
DOIS IRMAOS DAS MISSOES	R15, R20	25	
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	R14	50	
ENCRUZILHADA DO SUL	R27	250	
ENGENHO VELHO	R15, R20	25	
ERNESTINA	R17, R18, R19	50	
ERVAL SECO	R15, R20	75	
ESPERANCA DO SUL	R15, R20	50	
ESPUMOSO	R17, R18, R19	250	
ESTRELA VELHA	R27	25	
FONTOURA XAVIER	R17, R18, R19	100	
FORTALEZA DOS VALOS FREDERICO WESTPHALEN	R12	<u>75</u> 575	
GENTIL	R15, R20	25	
	R17, R18, R19 R14	25	
GIRUA GRAMADO DOS LOUREIROS	R14 R15, R20		
HORIZONTINA	R15, R20	275	
HORIZONTINA IBARAMA	R14 R27	50	
IBIACA	R17, R18, R19	100	
IBIRAIARAS	R17, R18, R19	125	
IBIRAPUITA	R17, R16, R19	50	
IBIRUBA	R17, R18, R19 R12	50 550	
INDEPENDENCIA	R12		
TIADEI FIADEIACIA	L14	/ 3	



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

IRAI	R15, R20	75
ITAPUCA	R17, R18, R19	25
JABOTICABA	R15, R20	25
JACUIZINHO	R12	25
LAGOA BONITA DO SUL	R27	25
LAGOA DOS TRES CANTOS	R17, R18, R19	50
LAGOA VERMELHA	R17, R18, R19	450
LAGOAO	R17, R18, R19	75
LAJEADO DO BUGRE	R15, R20	50
LIBERATO SALZANO	R15, R20	50
MACHADINHO	R17, R18, R19	100
MARAU	R17, R18, R19	850
MATO CASTELHANO	R17, R18, R19	50
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	R17, R18, R19	75
MIRAGUAI MONTAURI	R15, R20	75
	R17, R18, R19	50 50
MORMACO	R17, R18, R19 R17, R18, R19	25
MULITERNO NAO-ME-TOQUE	R17, R18, R19 R17, R18, R19	300
NICOLAU VERGUEIRO	R17, R18, R19 R17, R18, R19	25
NOVA ALVORADA	R17, R18, R19	100
NOVA ALVORADA NOVA BOA VISTA	R15, R20	50
NOVA CANDELARIA	R15, R20 R14	50
NOVO BARREIRO	R15, R20	100
NOVO CABRAIS	R27	75
NOVO MACHADO	R14	25
NOVO TIRADENTES	R15, R20	25
NOVO XINGU	R15, R20	25
PAIM FILHO	R17, R18, R19	75
PALMEIRA DAS MISSOES	R15, R20	475
PALMITINHO	R15, R20	100
PASSA SETE	R27	50
PASSO FUNDO	R17, R18, R19	3775
PINHAL	R15, R20	50
PINHEIRINHO DO VALE	R15, R20	50
PLANALTO	R15, R20	75
PONTAO	R17, R18, R19	50
PORTO LUCENA	R14	50
PORTO MAUA	R14	25
PORTO VERA CRUZ	R14	25
QUINZE DE NOVEMBRO	R12	75
REDENTORA	R15, R20	125
RODEIO BONITO	R15, R20	50
RONDA ALTA	R15, R20	150
RONDINHA	R15, R20	100
SAGRADA FAMILIA	R15, R20	75
SALDANHA MARINHO	R12	50
SALTO DO JACUI	R12	125
SANANDUVA	R17, R18, R19	325
SANTA BARBARA DO SUL	R12	150
SANTA CECILIA DO SUL	R17, R18, R19	75
SANTA ROSA	R14	1500
SANTO ANTONIO DO PALMA	R17, R18, R19	25
SANTO ANTONIO DO PLANALTO	R17, R18, R19	25
SANTO CRISTO	R14	175
SANTO EXPEDITO DO SUL	R17, R18, R19	25
SAO DOMINGOS DO SUL	R17, R18, R19	75 125
SAO JOSE DAS MISSOES	R17, R18, R19	125
SAO JOSE DO INHACORA	R15, R20	50 75
SAO JOSE DO OURO	R14 R17, R18, R19	75 125
SAO JOSE DO OURO SAO PAULO DAS MISSOES	R17, R18, R19 R14	75
SAO PEDRO DAS MISSOES	R14 R15, R20	75 50
SARANDI	R15, R20 R15, R20	425
SEBERI	R15, R20 R15, R20	250
SEGREDO	R15, R20 R27	75
SELBACH	R12	100
SENADOR SALGADO FILHO	R12 R14	50
SERAFINA CORREA	R17, R18, R19	325
SERTAO	R17, R18, R19 R17, R18, R19	75
SOBRADINHO	R27	200
SOLEDADE	R17, R18, R19	425
TAPEJARA	R17, R18, R19	550
17 II E37 II VT	K17, K10, K13	330



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

TAPERA	R17, R18, R19	175
TAQUARUCU DO SUL	R15, R20	75
TENENTE PORTELA	R15, R20	200
TIO HUGO	R17, R18, R19	50
TIRADENTES DO SUL	R15, R20	50
TRES DE MAIO	R14	350
TRES PALMEIRAS	R15, R20	75
TRES PASSOS	R15, R20	325
TRINDADE DO SUL	R15, R20	100
TUCUNDUVA	R14	100
TUNAS	R17, R18, R19	50
TUPANCI DO SUL	R17, R18, R19	25
TUPANCIRETA	R12	300
TUPARENDI	R14	150
VANINI	R17, R18, R19	50
VICENTE DUTRA	R15, R20	25
VICTOR GRAEFF	R17, R18, R19	50
VILA LANGARO	R17, R18, R19	50
VILA MARIA	R17, R18, R19	100
VISTA ALEGRE	R15, R20	50
VISTA GAUCHA	R15, R20	50
Total 100% 5 Reg maior incidência		25575